



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.380, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso VII, da Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 812.038,49 (Oitocentos e doze mil trinta e oito reais e quarenta e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Maio de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 15 de Maio de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 15/05/2026

Autorização: Crédito Adicional
Decreto 16380/2026
Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação	Dotação	Valor
	18.02.0023.2.309.10.302.339039.08.8040051	100.000,00
	18.02.0023.2.309.10.302.335043.08.8040152	600.000,00
	18.02.0023.2.309.10.302.335039.08.8040215	72.038,49
	06.03.0004.2.123.08.245.335043.08.8040332	40.000,00
	Total Suplementação:	812.038,49
Anulação	Dotação	Valor
	18.02.0023.2.309.10.302.335043.08.8040051	100.000,00
	18.02.0023.2.309.10.302.339039.08.8040152	600.000,00
	18.02.0022.2.001.10.301.339030.08.8040215	72.038,49
	06.05.0004.2.146.14.242.335043.08.5000008	40.000,00
	Total Anulação:	812.038,49

Assinado por 5 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PEDRO HENRIQUE BIANCHI, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO e CAIO IVO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/6F52-9931-EB69-4BB1> e informe o código 6F52-9931-EB69-4BB1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F52-9931-EB69-4BB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 29/05/2026 11:41:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 29/05/2026 16:33:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEDRO HENRIQUE BIANCHI (CPF 388.XXX.XXX-30) em 29/05/2026 17:49:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO (CPF 121.XXX.XXX-20) em 29/05/2026 18:11:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 02/06/2026 10:17:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/6F52-9931-EB69-4BB1>